ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2024
Processo Administrativo n° 009/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SINC FOLHA DO TCE/MA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES JUNTO A ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA MARANHÃO.
Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 01/07/2024 às 08:00h até 04/07/2024 às 18:00h.
Preferência de ME e EPP: SIM.

DA SESSÃO:

Na data de 05/07/2024, às 14:00hs, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução n° 01/2024 e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

PROPONENTE/ FORNECEDOR	CNPJ	REPRESNTANTE LEGAL/CPF
D'CONFIANÇA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI	33.882.056/0001-76	Miquéias Costa Lima

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE/ FORNECEDOR	VALOR TOTAL
1ª	D'CONFIANÇA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI	R$ 51.900,00

DESCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na Cotação de Preços (Banco de Preços) deste processo de contratação, realizada pelo setor técnico da Câmara, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **D'CONFIANÇA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.882.056/0001-76**, com proposta apresentada no valor total de **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame O Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será

publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site http://www.cmacailandia.ma.gov.br/..

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 05/07/2024, 14:17:42hs.

Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

Emili Carvalho da Silva
Equipe de Apoio

Claudiane Ferreira Lima
Equipe de Apoio

D'CONFIANÇA **CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI**
CNPJ 33.882.056/0001-76
Miquéias Costa Lima
Licitante

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018
Sexta, 05 de Julho de 2024 | ANO: 7 | Nº 830 | ISSN 2764-3123

Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 2
ATA DE SESSÃO 2
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024 2
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024 3
ATA DE Dispensa de Licitação nº 003/2024 4
ATA DE Dispensa de Licitação nº 004/2024 5

Folha Nº 200
Processo Adm Nº 09/2024
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 201
Processo Adm Nº 00910024
Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE SESSÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 001/2024 Processo Administrativo n° 006/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, MORCEGOS, E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACAILANDIA - MA. Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 01/07/2024 às 08:00h até 04/07/2024 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM. DA SESSÃO: Na data de 05/07/2024, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução n° 01/2024 e demais legislação aplicável. RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): PROPONENTE/ FORNECEDOR CNPJ REPRESNTANTE LEGAL/CPF FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA 22.525.037/0001-76 Litza de Melo Mendes Felix LEGIONÁRIOS EMPREENDIMENTOS 53.688.976/0001-65 Leandro dos Santos Xavier M S D DOS SANTOS LTDA 51.616.551/0001-15 MARIA SOCORRO DANTAS DOS SANTOS Seco Ambiental Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA 33.614.013/0001-00 Bruno Jose da Silva Inácio MATEUS DEDETIZAÇÃO 41.583.304/0001-06 ROSALINA ALVES DOS SANTOS L APARECIDO BONIFACIO-ME 01.829.337/0001-79 Lucas Aparecido Bonifacio SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA 25.197.926/0001-40 NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA 40.189.795/0001-42 ALACIDE SOUSA ROCHA RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE/ FORNECEDOR VALOR TOTAL 1ª M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 19.000,00 2ª M S D DOS SANTOS LTDA R$ 19.900,00 3ª L APARECIDO BONIFACIO-ME R$ 25.025,00 4ª SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA R$ 25.975,00 5ª Seco Ambiental Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA R$ 30.000,00 6ª FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA R$ 43.750,00 DESCLASSIFICAÇÃO: A empresa LEGIONÁRIOS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 53.688.976/0001-65, deixou de apresentar toda a documentação, descumprindo o ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO. A empresa MATEUS DEDETIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 41.583.304/0001-06, deixou de apresentar toda a documentação, descumprindo o ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na Cotação de Preços (Banco de Preços) deste processo de contratação, realizada pelo setor técnico da Câmara, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios. HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal. OCORRÊNCIAS: As empresas LEGIONÁRIOS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 53.688.976/0001-65 e MATEUS DEDETIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 41.583.304/0001-06, não atenderam o o artigo 62 da Lei 14.133/2021. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da

Folha Nº 202
Processo Adm Nº 007/2024
Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.189.795/0001-42, com proposta apresentada no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. ENCERRAMENTO O Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site http://www.cmacailandia.ma.gov.br/, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei n° 14.133/21. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 05/07/2024. Emílio Rondinelle Vidal de Lima Agente de Contratação Emili Carvalho da Silva Equipe de Apoio Claudiane Ferreira Lima Equipe de Apoio FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 22.525.037/0001-76 Litza de Melo Mendes Felix Licitante LEGIONÁRIOS EMPREENDIMENTOS CNPJ nº 53.688.976/0001-65 Leandro dos Santos Xavier Licitante M S D DOS SANTOS LTDA CNPJ nº 51.616.551/0001-15 MARIA SOCORRO DANTAS DOS SANTOS Licitante Seco Ambiental Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA CNPJ nº 33.614.013/0001-00 Bruno Jose da Silva Inácio Licitante MATEUS DEDETIZAÇÃO CNPJ nº 41.583.304/0001-06 ROSALINA ALVES DOS SANTOS Licitante L APARECIDO BONIFACIO-ME CNPJ nº 01.829.337/0001-79 Lucas Aparecido Bonifácio Licitante SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ nº 25.197.926/0001-40 NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO Licitante M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 40.189.795/0001-42 ALACIDE SOUSA ROCHA Licitante

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

PREGOEIRA

Código identificador: wibzzgb3en20240705190717

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 002/2024 Processo Administrativo n° 007/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA COMBATE DE VÍRUS E BACTÉRIAS DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAILANDIA - MA. Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 01/07/2024 às 08:00h até 04/07/2024 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM. DA SESSÃO: Na data de 05/07/2024, às 10:30, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução n° 01/2024 e demais legislação aplicável. RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): PROPONENTE/ FORNECEDOR CNPJ REPRESNTANTE LEGAL/CPF ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA 18.274.814/0001-80 Nivea Lopes Sampaio SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA 25.197.926/0001-40 NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA 40.189.795/0001-42 ALACIDE SOUSA ROCHA RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE/ FORNECEDOR VALOR TOTAL 1ª M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 24.975,00 2ª SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA R$ 25.450,00 3ª ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA R$ 29.750,00 DESCLASSIFICAÇÃO: Não houve desclassificação. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na Cotação de Preços (Banco de Preços) deste processo de contratação, realizada pelo setor técnico da Câmara, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do

Folha Nº 203
Processo Adm Nº 029/2024

Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios. HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal. OCORRÊNCIAS: Nenhuma ocorrência foi registrada RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.189.795/0001-42, com proposta apresentada no valor total de R$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. ENCERRAMENTO O Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site http://www.cmacailandia.ma.gov.br/, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei n° 14.133/21. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 05/07/2024. Emílio Rondinelle Vidal de Lima Agente de Contratação Emili Carvalho da Silva Equipe de Apoio Claudiane Ferreira Lima Equipe de Apoio ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA CNPJ 18.274.814/0001-80 Leandro dos Santos Xavier Licitante SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ 25.197.926/0001-40 NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO Licitante M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 40.189.795/0001-42 ALACIDE SOUSA ROCHA Licitante

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

PREGOEIRA
Código identificador: owivlm2ik4120240705190753

ATA DE Dispensa de Licitação nº 003/2024

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 003/2024 Processo Administrativo n° 008/2024 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e fiscalização de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA. Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 01/07/2024 às 08:00h até 04/07/2024 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM. DA SESSÃO: Na data de 05/07/2024, às 13:00hs, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução n° 01/2024 e demais legislação aplicável. RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): PROPONENTE/ FORNECEDOR CNPJ REPRESNTANTE LEGAL/CPF CMA EMPREENDIMENTOS LTDA 42.731.815/0001-90 Camila Karollyne de Lima Madeira A. V. R. TEIXEIRA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA 31.564.174/0001-00 Arthur Vinícius Ramos Teixeira J. M. VALERIANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA 43.299.508/0001-45 Felipe Fagundes de Souza HC ARQUITETURA LTDA 40.153.514/0001-95 Rick Hudson Castro Silva M S LARANJEIRAS ENGENHARIA LTDA 49.375.459/0001-69 Marlange Santos Laranjeira RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE/ FORNECEDOR VALOR TOTAL 1ª M S LARANJEIRAS ENGENHARIA LTDA R$ 28.081,80 2ª A. V. R. TEIXEIRA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA R$ 28.713,00 3ª HC ARQUITETURA LTDA R$ 28.770,24 4ª CMA EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 36.800,00 DESCLASSIFICAÇÃO: A empresa . M. VALERIANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.299.508/0001-45, apresentou proposta em desconformidade com o item 5.5.2 do edital. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo

Folha Nº 214
Processo Adm Nº 009/2024
Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na Cotação de Preços (Banco de Preços) deste processo de contratação, realizada pelo setor técnico da Câmara, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios. HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal. OCORRÊNCIAS: Nenhuma ocorrência foi registrada RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa M S LARANJEIRAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.375.459/0001-69, com proposta apresentada no valor total de R$ 28.081,80 (vinte e oito mil oitenta e um reais e oitenta centavos), sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. ENCERRAMENTO O Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site http://www.cmacailandia.ma.gov.br/, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei n° 14.133/21. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 05/07/2024. Emílio Rondinelle Vidal de Lima Agente de Contratação Emili Carvalho da Silva Equipe de Apoio Claudiane Ferreira Lima Equipe de Apoio M S LARANJEIRA ENGENHARIA LTDA CNPJ 49.375.459/0001-69 Marlange Santos Laranjeira Licitante CMA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 42.731.815/0001-90 Camila Karollyne de Lima Madeira Licitante A. V. R. TEIXEIRA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNPJ 31.564.174/0001-00 Arthur Vinícius Ramos Teixeira Licitante J. M. VALERIANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ 43.299.508/0001-45 Felipe Fagundes de Souza Licitante HC ARQUITETURA LTDA CNPJ 40.153.514/0001-00 Rick Hudson Castro Silva Licitante

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO PREGOEIRA

Código identificador: 9nufd3kfvj20240705190712

ATA DE Dispensa de Licitação nº 004/2024

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 004/2024 Processo Administrativo n° 009/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SINC FOLHA DO TCE/MA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES JUNTO A ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA MARANHÃO. Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 01/07/2024 às 08:00h até 04/07/2024 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM. DA SESSÃO: Na data de 05/07/2024, às 14:00hs, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução n° 01/2024 e demais legislação aplicável. RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): PROPONENTE/ FORNECEDOR CNPJ REPRESNTANTE LEGAL/CPF D'CONFIANÇA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI 33.882.056/0001-76 Miquéias Costa Lima RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE/ FORNECEDOR VALOR TOTAL 1ª D'CONFIANÇA CONTABILIDADE

Folha Nº 206
Processo Adm Nº 0091224
Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

E ASSESSORIA EIRELI R$ 58.800,00 DESCLASSIFICAÇÃO: Não houve desclassificação. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na Cotação de Preços (Banco de Preços) deste processo de contratação, realizada pelo setor técnico da Câmara, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios. HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal. OCORRÊNCIAS: Nenhuma ocorrência foi registrada RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa D'CONFIANÇA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.882.056/0001-76, com proposta apresentada no valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. ENCERRAMENTO Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame O Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site http://www.cmacailandia.ma.gov.br/.. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 05/07/2024.. Emílio Rondinelle Vidal de Lima Agente de Contratação Emili Carvalho da Silva Equipe de Apoio Claudiane Ferreira Lima Equipe de Apoio D'CONFIANÇA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI CNPJ 33.882.056/0001-76 Miquéias Costa Lima Licitante

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
PREGOEIRA
Código identificador: bf7romphqkv20240705190735

Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 207
Processo Adm Nº 0697/2024
Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Acailandia/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 05/07/2024